RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026.

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (09h), na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, compareceu o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 336, de 23 de janeiro de 2026, para análise da documentação apresentada, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 14.660/2023, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, da Resolução CD/FNDE nº 03/2025, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 045/2023, bem como demais legislações aplicáveis.

Declarada aberta a sessão, procedeu-se à conferência dos envelopes/propostas/projetos de venda apresentados dentro do prazo estabelecido no edital, registrando-se a participação dos seguintes proponentes:

- **AQUILES JUNIOR SANTOS ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 044..-17;
- **ISONE PAWLAK**, inscrita no CPF nº 039..-28;
- **JORGE LUIZ DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 479..-53;
- **IVONETE CAMPREGHER**, inscrita no CPF nº 907..-87;
- **HILÁRIO FABRIS**, inscrito no CPF nº 811..-68;
- **JOCEMARA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 089..-25;
- **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ**, inscrita no CNPJ nº 19.931.480/0001-32;
- **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ nº 07.125.517/0001-56;
- **ISOLETE MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF nº 027..-11.

Registra-se que esteve presente na sessão a representante da empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ**, a qual se ausentou antes da finalização dos trabalhos, não estando presente no momento do encerramento da presente Ata.

Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo os Projetos de Venda e os documentos de habilitação, sendo todos devidamente rubricados pelos membros presentes.

Após análise preliminar da documentação apresentada, constatou-se que todos os participantes atenderam integralmente às exigências editalícias, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às condições técnicas previstas, restando todos devidamente habilitados para prosseguimento no certame.

No tocante à análise dos projetos de venda e à distribuição dos itens, registra-se que os itens “laranja” e “tangerina” ficam integralmente destinados à proponente **JOCEMARA APARECIDA DE SOUZA**, em razão de sua condição de produtora local, observando-se o critério de priorização estabelecido na legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente a Lei nº 11.947/2009, suas alterações e normativas correlatas.

Registra-se, ainda, que o proponente **HILÁRIO FABRIS**, embora tenha apresentado proposta para os referidos itens, não poderá fornecer os produtos, tendo em vista a aplicação dos critérios de priorização previstos na legislação do PNAE, que asseguram preferência aos produtores locais.

Registra-se, ainda, que os proponentes **ISOLETE MARIA DE JESUS**, **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ** e **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ** apresentaram propostas para os itens “biscoito integral” e “macarrão espaguete”. Assim, considerando a prioridade conferida ao produtor local, a proponente **ISOLETE MARIA DE JESUS** terá preferência no fornecimento até o limite de seu CAF, sendo que o saldo remanescente será distribuído entre as cooperativas participantes, conforme critérios previstos na legislação vigente.

Registra-se, por fim, que a análise técnica detalhada dos projetos de venda será consolidada em ato próprio, observando-se rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus_____

EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Dados: 2026.04.06 09:36:36 -03'00'